

LEI Nº 1.229/2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.201 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.201, de 12.12.01, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 5º - Durante o exercício , na execução orçamentária da Despesa fixada nesta lei , fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias , até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada , podendo para tanto :” (**NR**)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 10 de Julho de 2002.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Míriam Cristina da Purificação Faria
Secretária**